SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1785

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017

Alhandra, em 10 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, combinado com alínea "a" do inciso II do art.93, ambos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **GERUSA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 798.864.264-20, para exercer o cargo em comissão, de **ADVOGADA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, da SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E5726CD1

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017

Alhandra, em 13 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **PAULO FIRMINO FERREIRA DA COSTA**, Mat.0885, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Municipal Auxiliar, para prestar serviços na Secretaria de Transportes deste Município.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C4F82246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017

Alhandra, em 13 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

I – Colocar a servidora **DEVANDIR DANTAS DA SILVA**, Mat.0795, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, à disposição do Instituto de Previdência do Município de Alhandra - IPEMAD, com ônus para repartição de origem, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:20D1EB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017

Alhandra, em 13 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **VIRGINIA SOARES HOLANDA**, portadora do CPF nº 021.737.164-76, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE SOCIAL do NASF** (Núcleo de Atenção à Saúde da Família), da secretaria da saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F57F6A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017

Alhandra, em 13 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **MARCILIO DE FREITAS SILVA**, portador do CPF nº 070.314.004-30, para exercer o cargo em comissão de **NUTRICIONISTA do NASF** (Núcleo de Atenção à Saúde da Família), da secretaria da saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E32BE663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017

Alhandra, em 13 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **CLAUDIO EDUARDO DE AGUIAR RAMOS BRASILEIRO**, portador do CPF nº 713.682.564-49, para exercer o cargo em comissão de **EDUCADOR FÍSICO do NASF** (Núcleo de Atenção à Saúde da Família), da secretaria da saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:3A22DD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017

Alhandra, em 13 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **DANIELA RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº 095.377.924-63, para exercer o cargo em comissão de **FISIOTERAPEUTA do NASF** (Núcleo de Atenção à Saúde da Família), da secretaria da saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:0A36302C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 567/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA,no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei..

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Alhandra, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Alhandra, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único:As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R$):

Art. 2.º - A Receita Total e a Despesa Total do Município de Alhandra para o exercício de 2017, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais aR$ 76.705.896,00 (Setenta e Seis Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

Parágrafo Único:Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3.º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I – Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	**70.325.320,00**
Receitas Tributárias	2.223.145,00
Receitas de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	509.300,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	67.470.675,00
Outras Receitas Correntes	120.200,00
Receitas de Capital	**5.898.400,00**
Transferências de Capital	**5.898.400,00**
Dedução da Receita	**6.798.824,00**
Deduções do FUNDEB	6.798.824,00
Total.....>	**69.424.896,00**

II – Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Receitas Correntes	**2.481.000,00**
Receitas de Contribuições	1.650.000,00
Receita Patrimonial	800.000,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**4.800.000,00**
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	3.300.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.500.000,00
Total.....>	**7.281.000,00**
Total Geral da Receira.....>	**76.705.896,00**

Parágrafo Único: Durante o exercício financeiro de 2017, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4.º - A Despesa Total é fixada em R$ 76.705.896,00 (Setenta e Seis Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais), distribuídos da seguinte forma:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 50.022.221,00 (Cinquenta Milhões, Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais), correspondente a 65,21% do valor da Despesa Total e:

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 26.683.675,00 (Vinte e Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), correspondente a 36,79% do valor da Despesa Total.

Art. 5.º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento.

Despesa por Categoria Econômica
I – Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	**38.603.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.918.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.684.300,00
DESPESA DE CAPITAL	**11.396.021,00**
INVESTIMENTOS	9.411.321,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.984.700,00
Reserva de Contingência	**23.200,00**
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	23.200,00
Total.....	**69.424.896,00**

II – Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	**4.598.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.437.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00
DESPESA DE CAPITAL	**15.000,00**
INVESTIMENTOS	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
Reserva de Contingência	**2.668.000,00**
Reserva Previdenciária	0,00
Reserva de Contingência	2.668.000,00
Total.....>	**7.281.000,00**
Total Geral da Despesa.....>	**76.705.896,00**

Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA	3.250.000,00	4,24
02.001	GABINETE DO PREFEITO	635.600,00	0,83
02.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.290.200,00	4,29
02.003	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.733.000,00	6,17
02.004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.466.821,00	1,91
02.005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.834.900,00	29,77
02.006	SECRETARIA DE CULTURA	1.582.600,00	2,06
02.007	SECRETARIA DE SAÚDE	15.509.879,00	20,22
02.008	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	4.142.796,00	5,40
02.009	SECRETARIA DE OBRAS	5.835.200,00	7,61
02.011	SECRETARIA DE ESPORTES	570.300,00	0,74
02.012	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	3.866.100,00	5,04
02.013	SECRETARIA DE TRANSPORTES	621.400,00	0,81
02.014	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMTRAN	242.100,00	0,32
02.015	SECRETRARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	117.600,00	0,15
02.016	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	285.500,00	0,37
02.017	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	417.700,00	0,54
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.200,00	0,03
TOTAL.....		69.424.896,00	90,51

II – Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02.010	INSTITUDE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	7.281.000,00	9,49
Total.....>		7.281.000.00	9,49
Total Geral da Despesa.....>		**76.705.896,00**	

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a
I – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no Art. 2.º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art. 5.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

§ 1.º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

2. Destinados à cobertura de despesas à conta da receita própria da administração indireta;

§ 2.º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1.º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos em grupos de despesas não dotadas inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos entre órgãos do mesmo Poder entre elementos do mesmo grupo de despesa; e, entre atividades e/ou projetos consubstanciados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2017, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais contados a partir de dia 1.º de janeiro de 2017;

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 02 de dezembro de 2016.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:ED855B0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 001/2017

Alhandra, em 13 de Fevereiro de 2017.

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 01/2017

RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, ao servidor **MAURICIO RODRIGUES ALVES,** ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula nº0699, lotado na Secretaria de Educação, com base no artigo 40, § 1º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6º - A, da EC nº 41/2003.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C0646A4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 002/2017

Alhandra, em 13 de Fevereiro de 2017.

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 02/2017

RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora **MARIA DA PENHA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 0022, lotada na Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Alhandra, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2D866100

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 003/2017

Alhandra, em 13 de Fevereiro de 2017.

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 03/2017

RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora **CÉLIA MARIA FÉLIX DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0001, lotada na Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Alhandra, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:B3DC910F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 004/2017

Alhandra, em 13 de Fevereiro de 2017.

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 04/2017

RESOLVE:

I – Conceder PENSÃO VITALICIA, por morte, a **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA,** beneficiário da ex-servidora falecida Maria de Lourdes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0521, em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:865F0C07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para

conhecimento de quem possa interessar o resultado final da Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICOS EM RAIOS X, ULTRA-SONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNICA MAGNÉTICA, DESINTOMETRIA ÓSSEA, DOPPLER, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E OUTROS. Empresas vencedoras e respectivo valor total da contratação: CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMP. GRANDE LTDA – CNPJ 02.503.493/0001-08 - Valor: R$ 83.090,00; CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA – CNPJ 08.716.557/0001-35 - Valor: R$ 178.491,00. O valor global da presente licitação é R$ 261.581,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais)**.**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1D7A14F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Concorrência em epigrafe, que tem por objeto a *CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE, TIPO 2, NA RUA ORALDO LEITE DE SOUSA, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA.* **EMPRESAS INABILITADAS**: *DIAS CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP* – CNPJ 17.421.938/0001-88, por não atender aos itens 7.1.1.5, 7.1.3.2.3, 7.1.3.2.4, 7.1.3.2.5, 7.1.3.2.6, 7.1.3.2.8.1, 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.4.3.1.1, 7.1.4.3.1.3, 7.1.4.3.1.4, 7.1.4.4.1.1, 7.1.4.4.1.3, 7.1.4.4.1.4, 7.1.8, 7.1.9 e 7.1.11 do edital; *ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA.* – ME – CNPJ 05.881.170/0001-46, por não atender aos itens 7.1.3.1, 7.1.3.2.5, 7.1.3.4, 7.1.4.2, 7.1.11 do edital; *ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME* – CNPJ 01.084.111/0001-96, por não atender aos itens 7.1.4.3.1.4, 7.1.4.4.1.4 e 7.1.11. *MDL CONSTRUÇÕES LTDA.* – CNPJ 13.995.794/0001-12, por não atender aos itens 7.1.4.3.1.2, 7.1.4.3.1.3, 7.1.4.3.1.2 do Edital. **EMPRESAS HABILITADAS**: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. – EPP – CNPJ 13.570.141/0001-91, RAVY CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ 15.168.739/0001-84 e DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ 08.784.356/00001-75. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 23 de fevereiro de 2017, as 09h00min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro.

Boa Vista – PB, 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8CE96740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que considerando a ausência de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado, à sessão de abertura dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2017, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS**, *marcada para o dia 23/02/2017 às 08h00min, FICA ADIADA para o dia 24/02/2017 às 08h00min* (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Vista, à Rua Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) – 3313-1100.

Boa Vista – PB, 13 de fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:85320376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2017**, às 10 h (dez horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES REMANESCENTES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2017, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE VÁRIAS SECRETARIAS**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***licitacaoboavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 13 de fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EAB1A056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2017**, às 12 h (doze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA TOMAREM OUTRO TRANSPORTE COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO, ONDE ESTUDAM, (INCLUINDO VEÍCULOS TIPO PASSEIO OU SIMILARES - CONDUTORES, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***licitacaoboavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 13 de fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F496D0CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **OI MÓVEL**
CNPJ Nº 05.423.963/0001-11
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
OBJETO**: PRESTARÁ SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO.**
VALOR: R$ **6.070,80 (seis mil e setenta reais e oitenta centavos)**
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de janeiro de 2017.
FINAL: 11 de julho de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9D43DEAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito
Portaria nº 169, de 3 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com os termos constantes no Convênio n° 01 / 2017 (anexo), firmado entre a Prefeitura Municipal de Cabaceiras e a Prefeitura Municipal de Boqueirão, concernente à permuta de Servidoras Públicas Municipais, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Convênio n° 01 / 2017, a permuta temporária envolvendo Servidoras Públicas Municipais, pertencentes aos quadros efetivos da Prefeitura Municipal de Cabaceiras e da Prefeitura Municipal de Boqueirão, com ônus para os respectivos Órgãos de origem, conforme abaixo elencadas:
• **Lucimere dos Santos Rodrigues Aires,** residente na Rua Ivanilda Rodrigues, n° 01 – centro, Boqueirão – PB, **Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cabaceiras**, admitida via Concurso Público, por meio da Portaria n° 32, 04 / 02 / 2015 (anexo), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I;

• **Vilma Guimarães Gurjão,** residente na Rua Antônio Aires de Queiroz, s/n - centro, Cabaceiras – PB, **Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Boqueirão,** admitida via Concurso Público por meio da Portaria n° 254, 23 / 08 / 2013, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Educação da Prefeitura de Boqueirão**,** que seja enviada para a Divisão de Recursos Humanos deste Ente Público, a comprovação de assiduidade mensal da servidora ora permutada.

Art. 3º Determinar a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Ente Público**,** que seja enviada para a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boqueirão, a comprovação de assiduidade mensal da servidora ora permutada.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1752BC34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito
Portaria nº 170 , de 13 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de Interesse Particular em atendimento a Servidor Público que menciona e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e adicionalmente nos termos da Lei nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, R E S O L V E : Art. 1º Conceder **Licença sem direito à Remuneração** ao Servidor Público Municipal **HALLINSON BENTO OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA,** atendendo reivindicação em anexo, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II – História**, admitido via Concurso Público, nomeado através da Portaria n° 115, de 30 / 03 / 2015, matrícula nº 550645-0, pelo período de 02 (dois) anos, com seus efeitos a partir do próximo dia 30 de março.

Art. 2° A concessão objeto deste instrumento interrompe, nos termos das leis pertinentes, o tempo de serviço para a progressão funcional e consequentemente o período de avaliação de desempenho relativo ao Estágio Probatório.

Art. 3º Autorizar a Divisão de Recursos Humanos a registrar na Ficha Funcional, bem como no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento a presente decisão.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3186FB2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DO PREGÃO 10/17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017
A Prefeitura Municipal de Caiçara. Comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 0010/2017, com abertura prevista para o dia 16 de fevereiro às 14:00 horas. FICA ADIADO para o dia 20 de fevereiro às 14:00 horas.
Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200

e-mail: prefeituracaicara@gmail.com

Caiçara - PB, 13 de fevereiro de 2017

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:0B8553C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada neste ato pela Sra. Daniele Veras Rocha Mendes, brasileira, casada, portadora do CPF: 052.822.854-44 e RG: 2658617 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Carmelita Braga, n.º 166, Bairro Novo Horizonte, Patos - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor pelo valor mensal de **R$ 2.000,00 (Dois Mil e Reais)**, perfazendo durante o período do contrato o Valor Global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 10 de fevereiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C2342A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, em favor da empresa qual seja: **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada neste ato pela Sra. Daniele Veras Rocha Mendes, brasileira, casada, portadora do CPF: 052.822.854-44 e RG: 2658617 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Carmelita Braga, n.º 166, Bairro Novo Horizonte, Patos - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor pelo valor mensal de **R$ 2.000,00 (Dois Mil e Reais)**, perfazendo durante o período do contrato o Valor Global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 13 de fevereiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:17319550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o Valor Global de **R$ 52.493,50 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos), LIVRARIA E PAPELARIA RAYO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.413.221/0001-07, sediada na Rua Barbosa, N.º 263, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700 - 060, representada pelo Sr. **TIAGO SIMÕES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 095.573.604-88 e RG: 3.658.647 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Fragoso Diniz, 07, Maternidade, Cidade de Patos – PB, CEP:58.701-502, venceu o Valor Global de **R$ 27.329,50 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.028.744/0001-99, com sede na Rua Pedro Ângelo, S/N, Bairro Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765 - 000, representada pelo Sr. **LUCIEUDO MARIA DA SILVA**, portador do CPF: 043.667.994-99 e RG: 2764496 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Izidro Passos, 38, Bairro Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765 – 000, venceu o Valor Global de **R$ 73.973,70 (Setenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos) e JOSÉ FLORENTINO DE MELO – ME/PAPELARIA PATOENSE**, CNPJ: 24.511.222/0001-37, com sede na Rua Pedro Firmino, 145, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.765 - 000, representada pelo Sr. **JOSÉ FLORENTINO DE MELO**, portador do CPF: 327.569.334-49 e RG: 560288 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Cruz Guedes, 1545, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 21.287,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 10 de fevereiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F2326930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas: **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o Valor Global de **R$ 52.493,50 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos), LIVRARIA E**

PAPELARIA RAYO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.413.221/0001-07, sediada na Rua Barbosa, N.º 263, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700 - 060, representada pelo Sr. **TIAGO SIMÕES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 095.573.604-88 e RG: 3.658.647 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Fragoso Diniz, 07, Maternidade, Cidade de Patos – PB, CEP:58.701-502, venceu o Valor Global de **R$ 27.329,50 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.028.744/0001-99, com sede na Rua Pedro Ângelo, S/N, Bairro Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765 - 000, representada pelo Sr. **LUCIEUDO MARIA DA SILVA**, portador do CPF: 043.667.994-99 e RG: 2764496 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Izidro Passos, 38, Bairro Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765 – 000, venceu o Valor Global de **R$ 73.973,70 (Setenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos) e JOSÉ FLORENTINO DE MELO – ME/PAPELARIA PATOENSE**, CNPJ: 24.511.222/0001-37, com sede na Rua Pedro Firmino, 145, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.765 - 000, representada pelo Sr. **JOSÉ FLORENTINO DE MELO**, portador do CPF: 327.569.334-49 e RG: 560288 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Cruz Guedes, 1545, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 21.287,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 13 de fevereiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2A3BF4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **24.726.321/0001-36**, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 70, Bairro Cento, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada neste ato pela Sra. JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF: 087.628.764-06 e RG: 3547282 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Inglaterra, n.º 660, Bairro Jardim Europa, Patos - PB, venceu todos os itens licitantes, perfazendo o Valor Global de **R$ 114.631,00 (Cento e Quatorze Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 10 de fevereiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0335E323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor da empresa qual seja: **JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **24.726.321/0001-36**, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 70, Bairro Cento, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada neste ato pela Sra. JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF: 087.628.764-06 e RG: 3547282 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Inglaterra, n.º 660, Bairro Jardim Europa, Patos - PB, venceu todos os itens licitantes, perfazendo o Valor Global de **R$ 114.631,00 (Cento e Quatorze Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 13 de fevereiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DC769113

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, em favor da empresa qual seja: **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada neste ato pela Sra. Daniele Veras Rocha Mendes, brasileira, casada, portadora do CPF: 052.822.854-44 e RG: 2658617 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Carmelita Braga, n.º 166, Bairro Novo Horizonte, Patos - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor pelo valor mensal de **R$ 2.000,00 (Dois Mil e Reais)**, perfazendo durante o período do contrato o Valor Global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentadas.

Catingueira– PB, 13 de fevereiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CEF1F316

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** CNPJ: **10.954.450/0001-77**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 06/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**..**

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil e Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 13/02/2018

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 13 de fevereiro de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e DANIELE VERAS ROCHA MENDES, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:11F45F3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas: **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o Valor Global de **R$ 52.493,50 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos), LIVRARIA E PAPELARIA RAYO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.413.221/0001-07, sediada na Rua Barbosa, N.º 263, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700 - 060, representada pelo Sr. **TIAGO SIMÕES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 095.573.604-88 e RG: 3.658.647 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Fragoso Diniz, 07, Maternidade, Cidade de Patos – PB, CEP:58.701-502, venceu o Valor Global de **R$ 27.329,50 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.028.744/0001-99, com sede na Rua Pedro Ângelo, S/N, Bairro Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765 - 000, representada pelo Sr. **LUCIEUDO MARIA DA SILVA**, portador do CPF: 043.667.994-99 e RG: 2764496 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Izidro Passos, 38, Bairro Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765 – 000, venceu o Valor Global de **R$ 73.973,70 (Setenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos) e JOSÉ FLORENTINO DE MELO – ME/PAPELARIA PATOENSE**, CNPJ: 24.511.222/0001-37, com sede na Rua Pedro Firmino, 145, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.765 - 000, representada pelo Sr. **JOSÉ FLORENTINO DE MELO**, portador do CPF: 327.569.334-49 e RG: 560288 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Cruz Guedes, 1545, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 21.287,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 13 de fevereiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:218895F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** CNPJ: 22.570.237/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** - 20 606 1006 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2021 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2024 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2069 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1015 1043 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de

Consumo; 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2048 SERVIÇOS DE CONVIVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 52.493,50 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 13 de fevereiro de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e IVOMAR DA COSTA VIEIRA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2F8809EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: LIVRARIA E PAPELARIA RAYO LTDA - ME**, CNPJ: 20.413.221/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** - 20 606 1006 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2021 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2024 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2069 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1015 1043 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2048 SERVIÇOS DE CONVIVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 27.329,50 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 13 de fevereiro de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e TIAGO SIMÕES DE OLIVEIRA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3C5329FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.028.744/0001-99.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E**

MEIO AMBIENTE - 20 606 1006 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2021 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2024 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2069 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1015 1043 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2048 SERVIÇOS DE CONVIVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 73.973,70 (Setenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 13 de fevereiro de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e LUCIEUDO MARIA DA SILVA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B4ABB96D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: JOSÉ FLORENTINO DE MELO – ME/PAPELARIA PATOENSE**, CNPJ: 24.511.222/0001-37.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** - 20 606 1006 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2021 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2024 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2069 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1015 1043 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2048 SERVIÇOS DE CONVIVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 21.287,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 13 de fevereiro de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e JOSÉ FLORENTINO DE MELO, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FB126475

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor da empresa qual seja: **JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **24.726.321/0001-36**, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 70, Bairro Cento, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada neste ato pela Sra. JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF: 087.628.764-06 e RG: 3547282 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Inglaterra, n.º 660, Bairro Jardim Europa, Patos - PB, venceu todos os itens licitantes, perfazendo o Valor Global de **R$ 114.631,00 (Cento e Quatorze Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 13 de fevereiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2C83B546

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS - ME,** CNPJ: **24.726.321/0001-36**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** - 20 606 1006 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2021 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2024 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2069 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1015 1043 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2048 SERVIÇOS DE CONVIVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 114.631,00 (Cento e Quatorze Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 13 de fevereiro de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F4772A53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA N° 011/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**,** no uso de suas atribuições que lhes são concedidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

NOMEAR o Sr. JOÉVERSON BEZERRA SOARES para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal Conceição - PB, Símbolo CC-1, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 13 de fevereiro de 2017.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Braz Oliveira Travassos Quarto Netto
Código Identificador:9DC6AEBD

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA N° 012/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**,** no uso de suas atribuições que lhes são concedidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

NOMEAR o Sr. CÍCERO EDOMÁRIO DE LUCENA para exercer o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR da Câmara Municipal Conceição - PB, Símbolo CC-O, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 13 de fevereiro de 2017.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Braz Oliveira Travassos Quarto Netto
Código Identificador:67E1A5D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/96,

R E S O L V E:

RELOTAR o Servidor **CÍCERO BASÍLIO RODRIGUES**, portador do RG nº.2.352.232-2 Via-SSP/PB, CPF nº. 026.921.844-08, efetivo no cargo VIGIA, matrícula nº. 3355, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas respectivas funções na Secretaria Municipal de Administração.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 10 de Fevereiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1A6BE07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Constituir a JUNTA MÉDICA do Município de Itaporanga(PB), composta das Médicas **RAYANE ARAÚJO TORRES LEMOS, Matrícula nº. 4438, ANNE LARISSA DAVI LEMOS, matrícula nº. 4437 e EMMANUELLE LOPES CLAUDINO NEVES, matrícula nº. 4435**, lotadas, na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de avaliar as homologações de Licenças e Atestados, bem como todo e qualquer requerimento gerador de afastamento de atividades trabalhistas dos Servidores do Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de fevereiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B402AEA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 44/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 00017/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: **EVERALDO MARINHO DE ARAUJO-MAT.CONSTRUÇÃO - ME**
CNPJ/MF Nº: 07.234.100/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2017 – 31/12/2017

Juripiranga, 01 de fevereiro de 2017

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:92D9360B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 012/2017
Objeto: Disponibilizar, por meio de permissão de uso a título precário e, ao mesmo tempo, oneroso, dos espaços públicos em que serão realizadas as festividades de "São Sebastião", Có-Padroeiro Município, na Cidade de Juripiranga, nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro/2017.

O Prefeito Municipal de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, torna público a todos que interessar possa, o resultado da Chamada Pública para permissão de uso a título precário e oneroso dos espaços públicos, no local em que serão realizadas as festividades de "São Sebastião", Padroeiro do Município, isto é, o trecho da Av. Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz de São Sebastião e a Prefeitura Municipal, para instalação de Camarotes e outros equipamentos correlatos.

Empresa interessada:
EDUARDO SEVERO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 17.127.519/0001-38

Juripiranga(PB), 13 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8168F53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00015/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 00015/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna publico para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de LINK de internet via rádio ou rede cabo UTP, incluindo locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga, conforme especificado no Anexo I do Edital.**, aprazada para o dia**: 15/02/2017** às **14:30**, fica adiada para o dia **23/02/2017 às 08:00 horas**, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 25/06/2015.

Juripiranga(PB), 10 de Junho de 2015.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:303EEDDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00011/2017, cujo objeto é contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas e locação de sanitários químicos, para atender as diversas secretarias do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME, CNPJ nº 11.500.957/0001-13.
VALOR TOTAL: R$ 233.900,00 (Duzentos e trinta e três mil e novecentos reais).

Juripiranga(PB), 10 de fevereiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9C1E106C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 05/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MF CURTIÇÃO PROMOÇOES LTDA - ME, CNPJ nº 22.413.698/0001-00.
OBJETO: Contratação de Márcia Felipe & Forró da Curtição para realizar uma apresentação artística no dia 19/02/2017 durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 120 dias.

Juripiranga(PB), 12 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 24/01/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:93A9B2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2017

PROCESSO N.º 004/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2017

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de água potável em baldes com capacidade de 20 litros, para abastecimento das escola das Rede Municipal de Ensino e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SCFV) do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ALDEMBERG DA SILVA(MEI), no valor total de R$ 19.380,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta reais).

Juripiranga(PB), 7 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:53D09C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ALDEMBERG DA SILVA, portador do CPF n.º 043.952.664-79'.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de água potável em baldes com capacidade de 20 litros, para abastecimento das escola das Rede Municipal de Ensino e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SCFV) do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 19.380,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, FMDS, SCFV, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 07/02/2017 a 31/1'2/2017.

Juripiranga, 7 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:834B249E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2017, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa: EDUARDO SEVERO DA SILVA - ME, CNPJ nº 17.127.519/0001-38.
OBJETO: Contratação da Banda Cavaleiros do Forró, para realizar uma apresentação artística no dia 18/02/2017 durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 3 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B2391BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 46/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: EDUARDO SEVERO DA SILVA - ME, CNPJ nº 17.127.519/0001-38.
OBJETO: Contratação da Banda Cavaleiros do Forró, para realizar uma apresentação artística no dia 18/02/2017 durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 90 dias.

Juripiranga(PB), 3 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3F348E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2017, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa: CHEFE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.809.839/0001-82.
OBJETO: Contratação da Banda Forró do Chefe, para realizar uma apresentação artística no dia 18/02/2017 durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 3 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:226DCDA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 45/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CHEFE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.809.839/0001-82.
OBJETO: Contratação da Banda Forró do Chefe, para realizar uma apresentação artística no dia 19/02/2017 durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 90 dias.

Juripiranga(PB), 3 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:30B0B22E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

OBJETO: Habilitação de interessados na celebração de Termo de Permissão de uso de espaço público, na cidade de Juripiranga, com vistas à instalação de camarotes, no ensejo da festa de São Sebastião nos dias, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2017.

RATIFICO os termos da presente **CHAMADA PÚBLICA**, para que produza os efeitos legais, determinando, assim, à Secretaria Municipal de Cultura a instituição dos controles necessários, com vistas à permissão de uso em tela.

Juripiranga (PB), 13 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D9197FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
CHAMADA PÚBLICA 001/2017 – (PERMISSÃO DE USO (INSTALAÇÃO DE CAMAROTES e OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS)
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
PERMISSIONÁRIA: Eduardo Severo da Silva
CNPJ Nº 17.127.519/0001-38
OBJETO: Permissão de uso parcial do espaço público da Av. Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz e a Prefeitura Municipal, nesta Cidade de Juripiranga (PB), com a finalidade de instalação de Camarotes e demais equipamentos objeto do Edital de Chamada Pública sob nº 001/2017
Data Assinatura: 13/02/2017
PRAZO: 03 (três) dias – período da festa 17, 18 e 19 de fevereiro de 2017, prazo inicial de ocupação da área (montagem de instalação, etc.), no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao 1º dia do evento.

Juripiranga, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CC9C8571

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: Contratação de Prestação de serviços para publicidade volante (carro de som); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSELITO SOUSA DA SILVA - R$ 22.800,00.

Mataraca - PB, 13 de Fevereiro de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:43504D05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços para publicidade volante (carro de som).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 - Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito; 2003 - Sec. Geral; 2004 - Sec. Transportes; 2006 - Manut. dos Serviços da Procuradoria Jurídica; 2008 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2027 - Manut. da Sec. de Agricultura e Abast.; 2028 - Manut. das Ativ. Turísticas no Município; 2029 - Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 2032 - Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00014/2017 - 13.02.17 - JOSELITO SOUSA DA SILVA - R$ 22.800,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E7BD2EDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017

PORTARIA Nº 040/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997; Lei Municipal 409 de 29 de novembro de 2013 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RICARDO JÚNIOR DA SILVA**,** para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Turismo**, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:62905EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017

PORTARIA Nº 041/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997; Lei Municipal 409 de 29 de novembro de 2013 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSÉ ANTÔNIO SOUTO,** para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Cultura**, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1EB84EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017

PORTARIA Nº 042/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997; Lei Municipal 413 de 29 de novembro de 2013 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EDMILSON VIEIRA DA COSTA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário de Gabinete**, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:BBBF1E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017

PORTARIA Nº 043/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EDVALDO FRANKLIN,** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário de Gabinete**, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CAF8D1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017

PORTARIA Nº 044/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOÃO PAULO ALVES SILVA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário de Gabinete**, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E7C00239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017

PORTARIA Nº 045/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SEBASTIÃO JOSÉ TOMAZ,** para ocupar o Cargo Comissionado de **assessor nível I**, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:40CA42D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017

PORTARIA Nº 052/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA DA GUIA LIMA DE OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO GINÁSIO "O VERISSÃO"**, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:81F7AC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017

PORTARIA Nº 054/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **NATALYA DE SOUZA SOARES,** para ocupar o Cargo Comissionado de **secretária escolar**, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÃO, na Escola Helena José Porto, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:811A2B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017

PORTARIA Nº 053/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DIVANIA PEREIRA DE FARIAS,** para ocupar o Cargo Comissionado de **secretária escolar**, lotado na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**,** com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:53E1F99D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017

PORTARIA Nº 054/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EDVALDO DE BRITO,** para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I**, lotado na **SECRETARIA DE FINANÇAS,** com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2031186E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017

PORTARIA Nº 058/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990**, **Lei Municipal Nº 257/97, *caput* do art. 36 e Lei Municipal Nº 411/2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora pública, **EDILUCE CÂNDIDO**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, lotada na Secretaria da Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 16 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:19F7AAD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE SOFTWEARE PARA ATENDER DEMANDA DA CONTABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES, RGF E REEO, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA INFORMAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) NO EXERCÍCIO DE 2017.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Olivedos: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Olivedos e: CT Nº 00002/2017 - 10.02.17 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 16.200,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0F10FE63

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE SOFTWEARE PARA ATENDER DEMANDA DA CONTABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES, RGF E REEO, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA INFORMAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) NO EXERCÍCIO DE 2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 16.200,00.

Olivedos - PB, 10 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO ALMEIDA SOUTO
Presidente

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:59461AA9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2017, que objetiva: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial da População (URBANA), atingida pela estiagem do Município de Olivedos - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOBSON BATISTA DE SOUSA SILVA - R$ 32.400,00; JOSEBEL VASCONCELOS COSTA - R$ 32.400,00.

Olivedos - PB, 01 de Fevereiro de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5EC06167

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial da População (URBANA), atingida pela estiagem do Município de Olivedos - PB..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2017.
DOTAÇÃO: natureza da Despesa: 3390-36 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: Governo do Estado/Secretaria de Estado do Governo/Gerencia Executiva da Defesa Civil - Convênio n.° 052/2017 - Decreto Estaduais 36.951 de 05 de outubro de 2016 e as Portarias n.° 193 de 09 de Novembro de 2016, do Secretario Nacional de Proteção e Defesa Civil e Portaria n.° 311 de 14 de setembro de 2016, do Ministro da Integração Nacional - (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93). · Classificação Orçamentária: 09.105.08.244.5181.1476.0287 - 3340 · Fonte de Recursos: 158 · Reserva Orçamentária: 015 · Conforme Convênio de n.° 052/2017
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00004/2017 - 02.02.17 - JOBSON BATISTA DE SOUSA SILVA - R$ 32.400,00
CT Nº 00005/2017 - 02.02.17 - JOSEBEL VASCONCELOS COSTA - R$ 32.400,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9E02E9C2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2017, que objetiva: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial da População (URBANA), atingida pela estiagem do Município de Olivedos - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEILSON DA SILVA SOUTO - R$ 32.400,00.

Olivedos - PB, 01 de Fevereiro de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2681974B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial da População (URBANA), atingida pela estiagem do Município de Olivedos - PB..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2017.
DOTAÇÃO: Secretaria de Agricultura - 3390-39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica - Recursos Proprios.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00006/2017 - 01.02.17 - ADEILSON DA SILVA SOUTO - R$ 32.400,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2E4A4784

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE BALÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 20.530,00.

Olivedos - PB, 01 de Fevereiro de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7AF231C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE BALÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2017.
DOTAÇÃO: 05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - RECURSOS PROPRIOS.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00007/2017 - 02.02.17 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 20.530,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6CFF9B23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2016.
DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO. Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 20100.04.122.1002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito / Recursos Ordinários. 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. 20200.04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração / Recursos Ordinários. 20.300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO. 20300.04.121.1002.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Acompanhamento e Gestão / Recursos Ordinários. 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA. 20400.04.123.1002.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda / Recursos Ordinários. 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA. 20500.20.122.2009.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura / Recursos Ordinários. 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. 20600.12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE / Receita de Imp. e de Transferências de Impostos – Educação; 20600.12.361.2011.2021 - Manter Atividades de Ensino com Salário Educação / Transferência de Recursos do FNDE; 20600.12.361.2011.2015 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE / Transferência de Recursos do FNDE; 20600.12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - FUNDEB 40% / Transferência do FUNDEB (outras); 20600.12.365.2010.2024 - Manutenção das Atividades de Apoio a Creches - FNDE / Transferência de Recursos do FNDE; 20600.12.365.2010.2025 - Manter Atividades da Educação Infantil – MDE / Receita de Imp. e de Transferências de Impostos – Educação; 20600.12.365.2010.2026 - Manter Atividades da Educação Infantil - Fundeb / Transferência do FUNDEB (outras); 20600.12.366.2007.2028 - Manutenção de Atividades de Educação de Jovens e Adultos / Transferência do FUNDEB (outras)20600.13.392.2008.2031 - Manutenção de Eventos Culturais e Sociais / Recursos Ordinários; 20600.27.812.2014.2032 - Manutenção das Atividades Esportivas do Município / Recursos Ordinários. 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE. 20700.10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde / Transferência de Recursos do SUS; 20700.10.302.2005.2037 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas / Transferência de Recursos do SUS; 20700.10.302.2005.2038 - Manutenção das Atividades do CAPS / Transferência de Recursos do SUS; 20700.10.302.2005.2040 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal / Transferência de Recursos do SUS / Receitas de Imp. e de Transferências de Impostos da Saúde; 20700.10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Transferência de Recursos do SUS; 20700.10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS / Receitas de Imp. e de Transferências de Impostos da Saúde; 20700.10.305.2025.2045 - Manter Atividades de Vigilância em Saúde / Transferência de Recursos do SUS. 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. 20800.08.241.2003.2046 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso / Recursos Ordinários; 20800.08.241.2003.2047 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - FNAS / Transferência de Recursos do FNAS; 20800.08.243.2006.2049 - Manutenção das Atividades do NACAD / Recursos Ordinários; 20800.08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Transferência de Recursos do FNAS; 20800.08.243.2016.2052 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Juventude / Recursos Ordinários; 20800.08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. Promoção e Assistência Social / Recursos Ordinários; 20800.08.244.2001.2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Assistenciais / Recursos Ordinários; 20800.08.244.2001.2055 - Manutenção das Atividades do Programa IGSUAS / Transferência de Recursos do FNAS; 20800.08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGD BF / Transferência de Recursos do FNAS; 20800.08.244.2006.2061 - Manter Programa CREAS / Transferência de Recursos do FNAS; 20800.08.244.2013.2062 - Manter Programa de Atenção Integral à Família / Transferência de Recursos do FNAS. 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 20900.15.452.1002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura / Recursos Ordinários. >> 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00029/2017 - 10.02.17 - E. ZALMA SOUZA - EPP - R$ 32.050,65
CT Nº 00030/2017 - 10.02.17 - SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP - R$ 98.939,71

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:B678C211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, em razão de falecimento, a senhora **REGIVÂNIA LIMA FERNANDES**, matrícula 0000705, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 04/02/2017.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:B09C7C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular à servidora **OGLA ZOLTH SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 64792, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:0B89A0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **GENILDO FIRMINO DOS SANTOS,** matrícula nº 65136, Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2017 a 07/02/2017.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:C010C713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDSÔNIA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 67, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2017 a 04/04/2017.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:D7C98541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora **IRANÍ GOMES DE ARAÚJO AZEVEDO**, matrícula nº 411, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, a partir de 01/04/2017 a 27/09/2017.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:E0A1207C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias de **JOSÉ JADSON ROGÉRIO DA COSTA**, matrícula nº 64951, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da Secretária de Educação.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:9C4B4289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ INÁCIO DANTAS**, matrícula nº 74, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:2A5FBAF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB, vem, por meio do presente, convidar o Servidor JOSÉ ANTONIO DE FARIAS LIMA, Mat. 100036-5 para reassumir suas funções de Professor, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, junto a esse Município, tendo em vista a sua licença para trato de interesse particular, concedida no período de 01/02/2015 a 31/12/2017. Caso Vossa Senhoria não compareça, proceder-se-á à aplicação da pena de demissão.

Santa Cecília, 13 de fevereiro de 2017.

JOSEFA ADILZA LIMA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:4B4D3E94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017
Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação para Aquisição de um veículo tipo passeio, zero km, ano/modelo 2017, fabricação nacional, motor 1.0, com capacidade para 5 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.** Local: CPL PMSSU, Sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09:00 horas do dia 24

de fevereiro de 2017. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1211, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de fevereiro 2017.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

JHONATE ROBSON C. DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:80CF55FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017
Licitação: Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme planilha orçamentária.** Local: CPL PMSSU, Sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2017. **O Edital encontra-se disponível gratuitamente no setor de Licitação, com retirada somente no local, mediante entrega de mídia (PENDRIVE) para cópia do edital e demais anexos**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1211, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10/02/2017.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Membro

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E1917974

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE 21° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0106/2010
EXTRATO DE 21° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 106/2010 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.753.974/0001-60.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 04 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5D4655E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006, DE 07 DE FEVEREIRODE 2017

DECRETO Nº. 006, de07 DE FEVEREIRODE 2017.

DETERMINA RECENSEAMENTO NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOa necessidade de se manter atualizados os dados cadastrais dos servidores públicos municipais de Soledade, quer seja ele da ativa ou mesmo aposentado ou pensionista ligado á municipalidade;

CONSIDERANDOque entre os principais deveres dos servidores, relacionados quer seja na Lei nº. 8.112/90, quer na Lei que criou o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, estão os seguintes: Zelo, lealdade, cumprimento das normas legais e ordens superiores (salvo se manifestamente ilegais), presteza no serviço, assiduidade e pontualidade;

CONSIDERANDO que pode haver na municipalidade situações de disponibilidade, consistente no desligamento do serviço ativo de servidor estável em razão da extinção do cargo, da desnecessidade do cargo ou reintegração de seu titular, com proventos proporcionais ao tempo de serviço em outro cargo vago compatível;

CONSIDERANDO as inúmeras recomendações da Corte de Contas do Estado, sobretudo no tocante com excesso de despesas com Pessoal.

DECRETA:

Art.1º.A obrigatoriedade de realização do Censo Funcional e Previdenciário cadastral dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo ativo, dos aposentados e pensionistas, todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Soledade, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores municipais e segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL.

Parágrafo Único. Ficam a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL, em conjunto, responsáveis pela organização e realização do Censo Funcional e Previdenciário, bem como pela manipulação, guarda e gerenciamento das informações e documentação levantadas, tudo com assistência jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. O Censo Funcional e Previdenciário será desenvolvido para:

I – integração de sistemas e bases de dados;
II – melhoria na qualidade dos dados dos segurados do Município de Soledade, objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente, bem como na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão por morte;
III –verificação de acúmulos de cargos, inconsistências cadastrais, ou ainda a existência de direitos a serem concedidos aos servidores municipais;

IV – ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público;

Art. 3º. Fica **DEFINIDO O PERÍODO DE 13 DE FEVEREIRO A 10 DE MARÇO DE 2017, para a realização da atualização cadastral regida por este decreto, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua José Francisco de Araújo, nº. 62, Centro, nesta cidade de Soledade, em dois turnos de trabalho, das 07:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, obedecendo o seguinte cronograma, por secretaria:**

DATA	SECRETARIAS
13 a 17 de fevereiro	- DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS, AQUICULTURA E PESCA
	- OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
	- MEIO AMBIENTE
	- CHEFIA DE GABINETE
20 a 24 de fevereiro	- PROCURADORIA GERAL
	- CONTROLADORIA GERAL
	- ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
	- FINANÇAS
27 de fevereiro a 03 de março	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
06 a 10 de março	SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Art. 4º. Na execução do censo, compete à equipe responsável efetuar a complementação,alteração e a validação dos dados cadastrais dos recenseados, bem como de seus dependentes, tudo a partir das informações repassadas e da documentação entregue no ato da entrevista.

§ 1º. São considerados dependentes para finsdeste censo, o cônjuge, companheiro(a), filho solteiro dequalquer condição, se menor de 21 (vinte e um) anos de idade enão emancipados ou inválidos. São equiparados a filho(a) oenteado(a) economicamente dependente do servidor ou segurado e aquele que,por determinação judicial, se ache sob a tutela dos mesmos.
§ 2º. Para fins de cadastro de companheira oucompanheiro necessária apresentação de escritura pública oude declaração de união estável.

Art. 5º. Por ocasião do recadastramento osservidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos,aposentados e seus dependentes, e os pensionistas, deverão apresentar aoatendente cópia, acompanhadas de seus originais, dos seguintesdocumentos,

I. Para os servidores ativos e seusdependentes:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CarteiraNacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissionalcom validade em todo o território nacional e emitida por órgãode regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone oucartão de crédito atualizado, dos últimos 03 meses) oudeclaração de residência quando não possuir nenhum comprovanteem seu nome;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão deCasamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração deUnião Estável feita perante tabelião ou declaração de uniãoestável, quando companheiro(a) (atualizada dosúltimos 03 meses);
e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
f)Título Eleitoral;
g) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral(http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
h) Reservista para servidores do sexo masculino;
i) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do CadastroNacional de Informações Previdenciárias - CNIS do INSS e/ou deoutro RPPS, quando for o caso ou cópia da Carteira de Trabalhoe Previdência Social onde constam os registros dos contratosde trabalho anteriores ou carnê de pagamento - GPS, em casode recolhimento como autônomo;
j) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menoresde 21 anos ou inválidos;
k) CPF dos dependentes;
l) Declaração de dependência econômica quando pais ouenteados;
m) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
n) Documento de identificação com foto, doTutelado/Curatelado;
o) Declaração de lotação expedida pela chefia imediata.
p) Portaria de nomeação do cargo e Termo de Posse;
q) Diplomas/Certificados(Graduação, Pós-Graduação, Especialização, Doutorado) de cursos Superiores, para os cargos de nível Superior;
r) Registro no Conselho de classe para os cargos de nível superior;
s) comprovante de escolaridades para os demais cargos.

II. Para os servidores aposentados e seus dependentes:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CarteiraNacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissionalcom validade em todo o território nacional e emitida por órgãode regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone oucartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) oudeclaração de residência quando não possuir nenhum comprovanteem seu nome;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão deCasamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração deUnião Estável feita perante tabelião, quando companheiro(a)(atualizada dos últimos 03 meses);
e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
f) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menoresde 21 anos ou inválidos;
g) CPF dos dependentes;
h) Declaração de dependência econômica quando pais ouenteados;
i) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
j) Documento de identificação com foto, doTutelado/Curatelado;
k) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ouenteado inválido, atualizado (03 meses).

III. Para os pensionistas:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Laudo médico de invalidez constando o CID, no caso de maior inválido, atualizado (03 meses);
e) Termo de Tutela ou Curatela se for o caso;
f) Documento de identificação com foto do tutelado/Curatelado;
g) Certidão de óbito do instituidor da pensão.

Art. 6º.O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista comparecer pessoalmente no local, no dia e hora definidos, munido da documentação descrita no artigo 5º para prestar as suas informações.

§ 1º. Não serão recadastrados os servidores ativos, aposentados e pensionistas que comparecerem ao local do Censo sem a totalidade da documentação especificada no artigo 5º.
§ 2º. O Censo deverá ser feito pessoalmente, através de representante legal do aposentado Curatelado, ou através de procurador com procuração pública com estes fins, os quais deverão estar munidos de documento de identidade, devendo apresentar ainda, o termo de Curatela em vigor, sendo esse o caso.
§ 3º. O servidor ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento junto a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou ao IPSOL para sua regularização.
§ 4º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 5º. O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer ao posto de atendimento do Censo

munido do ato respectivo da cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados neste decreto**.**

Art. 7º. O servidor aposentado e o pensionista, ou ainda aquele com licença de qualquer natureza que se encontrar em outro Estado, impossibilitado de comparecer no local do Censo deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou ao IPSOL, às suas expensas, além da documentação constante no artigo 5º, Formulário do Censo Funcional e Previdenciário disponibilizado nos sítios eletrônicos localizados nos endereços **www.soledade.pb.gov.br**e **www.ipsol.pb.gov.br**, devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 8º. O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista, que se encontrar no exterior deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou ao IPSOL, além da documentação constante no art. 5º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre.

Art. 9º. O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista recenseado é o responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 10. Os casos não especificados neste Decreto serão decididos, conjuntamente, pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL, os quais estão autorizados a expedir os demais atos necessários à regulamentação do disposto neste decreto.

Art. 11. Os servidores públicos efetivos municipais que ingressaram no serviço público após 10 de março de 2017, bem como os aposentados e pensionistas que tiverem seus benefícios concedidos após esse período estão dispensados da realização do censo cadastral.

Art. 12. A partir de janeiro de 2018, o servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou no IPSOL.

§ 1º. A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.
§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou no IPSOL.

Art. 13. As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 001/2017.

Soledade, Paraíba, 07 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:8216991E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 002/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 25 de janeiro de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Mariana Rosa Gomes de Deus Souza,** CRN/MF nº 15894/P, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**NUTRICIONISTA**", símbolo ASS-514, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**, para exercer suas atividades:
I – Segunda e quarta-feira junto a Secretaria de Saúde;
II – Terça e quinta-feira junto a Secretaria de Educação do Município.
Parágrafo Único – A origem dos recursos para pagamentos dos vencimentos da servidora será das Secretarias em que a mesma esteja laborando, corresponde as horas trabalhadas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:89DF8237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Portaria nº. 071/2017, de 09 de fevereiro de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 004/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 06 de fevereiro de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **Gustavo Correia Basto da Silva,** CRO/MF nº 5524/PB, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**ODONTÓLGO DO PSF**", símbolo ASS-515, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**, para exercer suas atividades:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:64C2C359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 72/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 005/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 13 de fevereiro de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Christiano Cordeiro Soares,** CPF/MF nº 055.860.884-10, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**PROFESSOR DE ARTES**", símbolo MAG-303, da Tabela III do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**, para exercer suas atividades junto a Escola Municipal Professor Luiz Gonzaga Burity.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:CCF2956C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 13 de Fevereiro de 2017

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:E0E4F944

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP006/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 007/2017
Pregão Presencial nº 006/2017

No dia 08 de Fevereiro de 2017, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, n° 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº001/2016, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários: L&M PRODUTOS DE LIMPEZA-CNPJ N° 26.405.052/0001-31 e CAVALCANTI & LIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDACNPJ

N° 22.924.189/0001-41, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão
Presencial n. 006/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Água sanitária. Composição: Hipoclorito de sódio e água; produto ativo hipocloreto de sódio. Frasco de 2000ml	garrafa	1.500	2,45
2	Álcool etílico gel 70% p/p, antisséptico, viscosidade acima de 8000 cps, aspecto transparente, em frasco de 500ml, com registro ANVISA.	garrafa	500	7,90
3	Álcool 46º GL 500ml, registro ANVISA	garrafa	600	2,70
5	Bacia de plástico resistente de primeira qualidade capacidade para 50litros.	und	50	10,50
6	Balde de plástico resistente de primeiro a qualidade com alça metálica, capacidade para a 20 litros.	und	50	14,20
7	Balde de plástico resistente de primeiro a qualidade com alça metálica, capacidade para a 10 litros.	und	30	10,20
8	Balde de plástico resistente de primeiro a qualidade com alça metálica, capacidade para a 100 litros.	und	50	29,90
9	Cesto plástico para lixo liso aproximadamente, com capacidade para 30 litro abertura do tampo por pedal. Material em polietileno, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	und	50	53,00
10	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, medindo aproxidamente 7 cm de diâmetro do fundo da boca, 4,2cm de altura.	pct	3.500	3,90
11	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, medindo aproxidamente 5 cm de diâmetro do fundo da boca, 3,2cm de altura.	pct	1.000	2,50
12	Desinfetante super concentrado paradesinfecção e aromatização de ambiente. Isento de partículas insolúveis ou materiais preceituados. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho e talco.	garrafa	4.500	2,45
13	Detergente líquido, neutro, concentrado, gel para louça, embalagem galão de 2 litros, com registro do ministério da saúde.	garrafa	4.500	2,25
15	Esponja dupla face 75 x 110 MM de um lado esponha macia do outro abrasiva para serviços de limpeza em geral.	und	1.500	0,29
16	Flanela para limpeza, alaranjada, vermelha ou branca, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade medindo aproximadamente 60cm X 80cm	und	500	3,40
17	Fósforo-curto, fino, peito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	pacc. c/ 10	1000	2,90

18	Limpa alumínio do tipo concentrado, base água, ecológico, biodegradável	garrafa	550	5,20
19	Luva de limpeza de borracha antiaderente, confeccionada em látex natural, formato anatômico, embalagem em envelope contendo 1 Par, procedência nacional, tam. M e G.	und	600	4,80
21	Pano de chão, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tipo saco. Tamanho 71x54 cm Mult.	und	1.200	3,99
23	Papel higiênico branco, extrato de algodão hidrossolúvel picotado, embalagens com 4 rolos de 30metrosx10cm. 100% de fibra de celulose..	pct	3000	1,19
24	Papel toalha extra branco, 100% fibras celulose virgem para banheiro, interfolhado de 2 dobras, e de alta qualidade. Possui medida padrão de 21x23 cm pct c/ 1000fls	und	2.100	4,90
25	Pasta saponácea neutra pote 500gramas	und	500	5,30
27	Sabão em pó com enzimas, para limpeza ministério da saúde, composição e informações do fabricante estampada na embalagem sache com 500g.	kg	2.000	2,20
28	Sabão em tablete, glicerinado, registro do ministério da saúde	und	1.500	1,30
29	Sabonete líquido 1litro cremoso, viscosidade 1500 a 2500 CPS, PH 6,5 a 7,5 perfumado, em embalagem de 1litro, com registro na ANVISA.	litro	1.000	5,50
30	Saco plástico preto, 50litros, suportando peso de 6kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59x62cm.	pct	1.000	2,90
31	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8kg sem rasgar, com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.	pct	1.000	2,90
32	Touca descartável sanfonada confeccionada em 100% TNT (tecido não tecido) Polipropileno, gramatura 20, seja da pelo ultrassom e com elástico reforçado com três costuras.	und	800	0,29
33	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30cm de comprimento x 4,5 a 5cm de largura. Cabo em madeira com 140cm de altura.	und	600	5,79
35	Pano Limpeza material 100% algodão, comprimento 60cm, largura 45 cm, características adicionais alvejado, aplicação. Limpeza Geral.	und	500	4,50
36	Solução limpeza multiuso solução de banheiro, spray com gatilho aproximadamente 500ml, características do produto: Limpa e desinfeta as superfícies sem deixar resíduos. Elimina mofo, limo e manchas.	und	350	4,80
37	Desodorizado de ambientes apresentação aerossol, capacidade de spray 250ml	und	400	10,90
38	Solução limpeza multiuso. Limpador de vidro frasco com 500ml.	und	600	5,40
39	Lustra Moveis- 200ml limpa, protege e dá brilho aos móveis. Composição: solvente, conservante, corante ativo, espessante, fragrância. Emulsificante, veiculo e agente controle ph.	und	550	5,90
40	Inseticida spray mata isento, 300ml ação total. Composição: Praletrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,03% solventes.	und	350	7,99
41	Limpador para banheiros biodegradável - limpador de rápida ação na limpeza e remoção de resíduos, espuma de sabão, resíduos de gordura empregada e marcas de ferrugem e água dura em banheiro.	und	300	7,80
42	Saco plástico lixo 40lts preto (pacote 10 unds) - largada: 75 cm - espessura: 65 micras.	und	1.000	2,90
43	Saco plástico lixo 60lts preto (pacote 10 unds) - largada: 75 cm - espessura: 65 micras.	und	1.000	2,90
CAVALCANTI & LIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-CNPJ N° 22.924.189/0001-41				
VALOR TOTAL: R$ 131.371,50 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
4	Bacia de plástico resistente de primeira qualidade capacidade para 20litros	und	50	6,85
14	Esponja de ã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecol[lógico. Composição: aço carbono.	und	1.000	0,55
20	Pá de lixo em Metal c/ cabo longo	und	150	3,30
22	Pano de prato, tamanho médio de boa absorção.	und	500	1,60
26	Rodo plástico duplo 40cm com cabo de madeira plastificado, rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Lâmina em EVA duplo.	und	500	2,80
34	Vassoura de palha natural	und	200	1,10
44	Pastilha sanitária em cx c/ 01 und.	und	300	1,60
45	Limpa alumínio. frasco plástico de 500ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corrante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto.	und	500	3,40
L&M PRODUTOS DE LIMPEZA-CNPJ N° 26.405.052/0001-31				
VALOR TOTAL: R$ 5.987,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao **FORNECEDOR** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 006/2017.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **FORNECEDOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30-000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 006/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

6.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
6.7 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 006/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 007/2017, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 006/2016.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 006/2017 e as propostas do **FORNECEDOR.**

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 10 de Fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

L&M PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ N° 26.405.052/0001-31

CAVALCANTI & LIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ N° 22.924.189/0001-41.

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A0365832